



RESOLUÇÃO Nº 033/2007

Instituiu o Prêmio **Professor Abraham Moysés Cohen**.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Proc. 039/2007 - CONSEPE;

CONSIDERANDO a importância de que a Instituição cultive a memória dos Professores e Pesquisadores que contribuíram de modo relevante na construção e desenvolvimento de suas áreas de atuação;

CONSIDERANDO a contribuição do Professor Abraham Moysés Cohen para formação de recursos humanos, tanto em nível de graduação como em nível de pós-graduação e sua destacada preocupação com a qualidade da formação científica dos amazonidas como fator fundamental para o desenvolvimento econômico e social da região;

CONSIDERANDO, em particular, seu empenho na formação de jovens pesquisadores através de programas de iniciação científica, inclusive ampliando estes programas para as Unidades do Interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a sua contribuição como pesquisador para o desenvolvimento da ciência, em sua área de conhecimento, que serviu de inspiração para novas gerações de cientistas na Universidade Federal do Amazonas e em outras instituições na Amazônia;

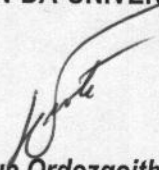
CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado por unanimidade de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I. **INSTITUIR** o Prêmio **PROFESSOR ABRAHAM MOYSÉS COHEN** a ser concedido aos melhores trabalhos de pesquisa de **Iniciação Científica** realizados com a participação de estudantes de cursos de graduação da Universidade Federal do Amazonas.

II. **APROVAR** o regulamento do Prêmio, em anexo.

PLENÁRIO ABRAHAM MOYSÉS COHEN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2007.


Hidembergue Ordozgoith da Frota
Presidente



ANEXO À RESOLUÇÃO 033/2007

REGULAMENTO DO PRÊMIO ABRAHAM MOYSÉS COHEN

CAPÍTULO I
Do Prêmio

Art. 1º - A Universidade Federal do Amazonas concederá o Prêmio Professor Abraham Moysés Cohen aos melhores trabalhos de pesquisa de Iniciação Científica realizados com a participação de estudantes de cursos de graduação da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º - O Prêmio Professor Abraham Moysés Cohen visa incentivar os estudantes de cursos da graduação da UFAM a realizarem atividades de iniciação científica na Instituição, contribuindo para a formação de jovens cientistas.

Art. 3º - O Prêmio Professor Abraham Moysés Cohen será concedido somente para alunos de cursos de graduação da UFAM, bolsistas ou não e de iniciação científica, que estejam regularmente matriculados.

Art. 4º - O prêmio será concedido em 6 (seis) categorias, sendo um para cada grande área de conhecimento a saber:

- a) Ciências Agrárias;
- b) Ciências Biológicas;
- c) Ciências da Saúde.
- d) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;
- e) Ciências Humanas e
- f) Ciências Sociais Aplicadas.

§ Único - A premiação é qualitativa, porém absoluta, o que significa que não é meramente comparativa, e, portanto, a Comissão Julgadora poderá não conceder o Prêmio numa determinada área caso não haja trabalho em nível científico requerido.

Art. 5º - O Prêmio Professor Abraham Moysés Cohen corresponderá à medalha Professor Abraham Moysés Cohen, um certificado de mérito científico e uma passagem aérea para participação de evento científico no Brasil, com apresentação de trabalho pelo aluno.

Art. 6º - Os orientadores dos alunos agraciados também farão jus à medalha e ao certificado.



CAPÍTULO II
Da Inscrição e da Entrega dos Trabalhos

Art. 7º - As inscrições devem ser individuais e encaminhadas pelos candidatos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAM (PROPESP), nos prazos divulgados por esta a cada ano.

§ 1º - Estão automaticamente inscritos para concorrer à premiação aqueles trabalhos que fazem parte do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/UFAM, de alunos que obtiveram ao longo de todo o ano a avaliação mensal com conceito "ótimo" e 100% na entrega de freqüências.

§ 2º - Serão aceitos trabalhos de bolsistas de Iniciação Científica, que sejam inscritos na forma de resumo para apresentação oral no Congresso Anual de Iniciação Científica da UFAM, em sessão especial.

§ 3º - Será permitida a inscrição do trabalho em apenas uma das grandes áreas do conhecimento, cuja inscrição deverá vir acompanhada da avaliação do orientador sobre o desempenho do bolsista ao longo do ano.

Art. 8º - Os candidatos que não sejam participantes do Programa PIBIC deverão apresentar no ato da inscrição: comprovante de matrícula, a ficha de inscrição devidamente preenchida, acompanhada de um disquete ou CD com o trabalho completo, escrito em português, em formato Word, usando fonte arial tamanho 12, espaçamento simples, com no máximo 30 páginas e 3 cópias impressas em papel A4, contendo também uma cópia da folha de rosto sem identificação do autor e orientador.

§ 1º - O manuscrito, para candidatos que não sejam participantes do Programa PIBIC, deverá ser apresentado contendo na sua forma:

- I. Título - expressando a essência da pesquisa realizada com o mínimo de palavras possíveis, dando uma idéia do assunto estudado.
- II. Resumo - apresentando de forma concisa e objetiva os pontos principais da pesquisa para permitir uma compreensão geral da sua contribuição científica sem a leitura completa do trabalho. Na sua elaboração devem constar o problema pesquisado, o material e os métodos empregados, os resultados alcançados e as conclusões.
- III. Introdução - apresentando a relevância do problema, sua natureza, os motivos que justificaram o estudo, a importância e a oportunidade de estudar o tema.
- IV. Revisão da literatura e fundamentos teóricos - situando o tema do trabalho dentro do contexto de uma revisão bibliográfica atualizada permitindo ao leitor uma familiarização com o que já foi feito para dar suporte à pesquisa desenvolvida.
- V. Objetivos - enumerados de forma clara e precisa.



- VI. Material e métodos - detalhando de forma concisa todo o experimento e a metodologia empregada, usando uma linguagem técnica e precisa e seguindo uma seqüência cronológica.
- VII. Resultados - apresentando todos os dados obtidos do experimento, sendo eles positivos ou negativos, sem qualquer interpretação, utilizando texto, tabelas, gráficos e fotos na medida do necessário, de forma clara, concisa e lógica.
- VIII. Discussão dos resultados - fazendo uma análise crítica dos resultados que devem ser meticulosamente comparados com estudos prévios.
- IX. Conclusão - enumerando de forma concisa as suas deduções, partindo dos objetivos do trabalho e dos resultados encontrados e discutidos.
- X. Bibliografia - diante da grande diversidade de formas existentes e da falta de consenso sobre as regras que regem as referências bibliográficas, optamos pela utilização das normas adotadas pela UFAM descrita no Guia de Normalização de Relatórios Técnicos e Científicos.

§ 2º - Para os alunos participantes do PIBIC serão avaliados os próprios relatórios finais do Programa.

Art. 9º - As inscrições incompletas serão recusadas.

Art. 10 - Após as inscrições, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação designará uma comissão julgadora para emitir parecer nos trabalhos submetidos para concorrer à premiação, com o objetivo de escolher até 3(três) trabalhos por área, para apresentação oral durante o Congresso Anual de Iniciação Científica da UFAM, cujo resultado do parecer será comunicado via e-mail ao candidato.

Art. 11 - A apresentação da inscrição implica na concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento, por parte do candidato.

CAPÍTULO III

Da Apresentação e do Julgamento dos Trabalhos

Art. 12 - Os trabalhos selecionados deverão ser apresentados pelos candidatos durante o Congresso Anual de Iniciação Científica da UFAM em locais e data divulgados posteriormente.

Art. 13 - Cada candidato disporá de 10 (dez) minutos para apresentar o trabalho e a comissão julgadora disporá de 10 (dez) minutos para argüição.

Art. 14 - Os trabalhos serão julgados considerando o conteúdo e a forma do manuscrito, a atualidade do tema, inovação e criatividade, metodologia aplicada, mérito técnico-científico, pertinência e



aplicabilidade do trabalho, impacto social e ambiental, potencial de contribuição ao desenvolvimento sustentável, a importância da participação discente no mesmo e a qualidade da apresentação oral.

CAPÍTULO IV **Da Comissão Julgadora**

Art. 15 - A escolha dos premiados será feita por Comissões Julgadoras, sendo uma para cada grande área do conhecimento, compostas pelos membros dos Comitês Científicos das Grandes Áreas do PIBIC-UFAM.

§ Único - Os membros das Comissões Julgadoras não poderão ter vínculo de natureza familiar, científica ou ser orientadores de alunos concorrentes ao prêmio.

Art. 16 - As Comissões Julgadoras divulgarão os resultados e farão a entrega dos prêmios em cerimônia de encerramento do Congresso Anual de Iniciação Científica da UFAM.

CAPÍTULO VI **Das Considerações Finais**

Art. 17 - As decisões das Comissões Julgadoras não serão passíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo de premiação.

Art. 18 - Os concorrentes ao Prêmio concordam com a eventual publicação dos trabalhos inscritos, no todo, em parte, ou em texto resumido pelo autor, em forma a ser definida.

§ Único - Os agraciados concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada a eventos dessa natureza, comprometendo-se a comparecerem à solenidade de entrega do Prêmio.

Art. 19 - Os trabalhos e os documentos encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por ocasião da inscrição serão incorporados ao acervo histórico do prêmio, não sendo, portanto devolvidos aos candidatos.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Comissões Julgadoras.



Prêmio Professor Abraham Moysés Cohen

O Prêmio é uma homenagem ao Prof. Dr. Abraham Moysés Cohen, natural de Parintins-AM (1951), graduado em Engenharia Civil em 1975, pela Universidade Federal do Amazonas, com Mestrado em 1982 e Doutorado em 1990 em Física Teórica pelo Instituto de Física e Química de São Carlos/USP, São Paulo. Foi Chefe do Departamento de Física, durante o período de 5/1984 a 4/1985, tendo trabalhado ativamente para a criação do Programa de Pós-Graduação de Física, tendo sido, também, Coordenador no período de 1/1999 a 5/2003. Foi Diretor do Instituto de Ciências Exatas de 11/2004 a 02/2005 e Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas, de 4 de junho de 2005 até seu falecimento em 6 de maio de 2007. Durante toda sua carreira contribuiu diretamente na formação de pessoas, tanto em nível de graduação como em nível de pós-graduação, destacando-se a preocupação na qualidade da formação científica dos amazônidas como fator fundamental para o desenvolvimento econômico e social da região.